

1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Economia	Macroeconomia e Economia do Desenvolvimento	02	Júnior	12 meses

2. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE e tendo em vista a categoria constante do quadro do item 1 do presente Edital, o candidato que for portador da seguinte qualificação:

a) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

3. A inscrição será realizada no período das 8 (oito) horas do dia 21 de novembro de 2022 às 17 (dezesete) horas do dia 25 de novembro de 2022, exclusivamente, mediante a utilização do E-MAIL da coordenação da pós-graduação interessada, abaixo informado: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia/FEAAC - E-mail: sec\_caen@caen.ufc.br

Endereço: Av. da Universidade, 2762 - (Prédio CAEN/História) - 2º Andar, Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE - Brasil  
Endereço eletrônico: www.caen.ufc.br - Telefone: (85) 3366-7751

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 2 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 18/2009-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) cópia do documento de identificação com fotografia;  
b) curriculum vitae, observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;  
c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;  
d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;  
e) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "e" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 18/CEPE de 08/06/2009 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, deficiente.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;  
b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 16.591,91 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.010901/2020-92.

Tomada de Preços Nº 15/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 16.552.800/0001-55 - FERRARA SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Contratação da obra de reforma da coberta e parte interna do restaurante universitário i - campus pici/ ufc em fortaleza-ce.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 26/10/2022 a 22/07/2023. Valor Total: R\$ 923.772,79. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.032803/2021-97.

Dispensa Nº 38/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 37.869.010/0001-78 - FUNDAÇÃO DE APOIO A CIÊNCIA, CULTURA, ESTUDOS E PESQUISAS - FUNDAÇÃO ACEP. Objeto: Gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Ensino sob o título: Curso de Mestrado Profissional em Administração e Controladoria - MAPC - Turma 2022.1 - IDJ.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2024. Valor Total: R\$ 1.155.000,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 50858/2022-60 . Objeto: Apoio administrativo e financeiro ao Projeto intitulado: Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em decorrência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11.527/2022 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 04/11/2022. JOSE ARIMATEA BARROS BEZERRA. Coordenador do Projeto. Ratificação em 07/11/2022. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 421.151,63. CNPJ CONTRATADA : 05.330.436/0001-62 FUNDACAOCEARENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 07/11/2022) 153045-15224-2022NE080003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 057784/2022-92 . Objeto: Trata-se da inscrição de 10 (dez) servidores docentes e 45 (quarenta e cinco) alunos de pós-graduação no 36º ANPET - Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes, a ser realizado em de 08 a 12 de novembro de 2022, em Fortaleza-CE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2022. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 04/11/2022. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 31.700,00. CNPJ CONTRATADA : 31.153.877/0001-46 ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTES.

(SIDECE - 07/11/2022) 153045-15224-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 050354/2022-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços comum continuado de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para segurar alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará dos campi Fortaleza, Quixadá, Russas, Sobral, Itapajé e Crateús durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como segurar os estagiários da UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00060-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 07/11/2022) 153045-15224-2022NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, por meio da Coordenadoria de Compras/Pró-Reitoria de Administração, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, cujo objeto é a Aquisição através de registro de preço de materiais bibliográficos - livros didáticos, técnicos, literaturas, títulos e publicações das diversas áreas e subáreas do conhecimento - nacionais ou estrangeiros, para formação de Ata de Registro de Preços, visando completar o acervo bibliográfico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cujo processo foi homologado pelo Reitor no dia 07 de novembro de 2022. Processo: 23855.001972/2022-17. No Item 1, sagrou-se vencedora a empresa SEEK COMERCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 34.849.096/0001-89, com o valor total de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais); No Item 2, sagrou-se vencedora a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40, com o valor total de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES  
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153046

Número do Contrato: 23/2021.

Nº Processo: 23068.041513/2020-43.

Pregão. Nº 54/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.

Contratado: 02.318.005/0001-92 - SIA SISTEMAS DE INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2023. Valor do Termo: R\$ 2.250,00. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 199.750,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

